



Albufeira
MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA
EDITAL

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira -----

Faz público que, pelo presente, fica o(a) proprietário(a) do n.º36 da Rua da Igreja Velha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, município de Albufeira, notificado(a) de que, na sequência de solicitação a esta edilidade (Distribuição SGDCMA/2021/64778), referente ao estado de conservação, segurança e salubridade do citado n.º36 da Rua da Igreja Velha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, município de Albufeira, e em cumprimento do meu despacho de 15 de março de 2022, irá proceder-se à realização da vistoria prevista no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º555/99, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei n.º66/2019, de 21 de maio.-----

Mais fica aquele(a) notificado(a) de que a vistoria ao local supra mencionado será realizada no dia 2 de maio de 2022, pelas 10 horas, e de que, nos termos do n.º3 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º555/99, até à véspera da vistoria poderá indicar um perito para intervir na realização da mesma e formular quesitos a que deverão os técnicos nomeados responder.-----

Para qualquer esclarecimento deverão ser contactados os técnicos da Comissão de Vistorias: Hugo Aires, José Semedo e António Gabriel Azevedo – Tel. 96 436 74 80.-----

De acordo com o n.º1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º555/99: «As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético.»-----

Esta forma de notificação (edital) é utilizada de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º555/99, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º66/2019, devido ao desconhecimento da identidade do(a) proprietário(a) do n.º36 da Rua da Igreja Velha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, município de Albufeira. Pelo que se considera este(a) proprietário(a) notificado(a) - alínea d), n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Para constar e para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Paços do Município de Albufeira, 14 de Março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



- José Carlos Martins Rolo -